

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 19/01.00007 - PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a ERRATA, referente ao instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA PROTEÇÃO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SESC GOIÁS**, conforme disposto abaixo:

1. No Anexo I – Termo de Referência – Item 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê: Assistência de serviços ao aluno: alínea “a” **“a) Remoção médica por ambulância:** em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a contratada providenciará a remoção deste, em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar mais próximo”.

Leia-se: “Assistência de serviços ao aluno: alínea “a” **“a) Remoção médica por ambulância:** em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a remoção deste, será realizada via atendimento 192 (serviço do SAMU), conforme legislação vigente”.

2. No Anexo II – Minuta Contratual – Paragrafo Sexto:

Onde se lê: Assistência de serviços ao aluno: alínea “a” **“a) Remoção médica por ambulância:** em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a contratada providenciará a remoção deste, em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar mais próximo”.

Leia-se: “Assistência de serviços ao aluno: alínea “a” **“a) Remoção médica por ambulância:** em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a remoção deste, será realizada via atendimento 192 (serviço do SAMU), conforme legislação vigente”.

Goiânia, 19 de Agosto de 2019.

Comissão de Licitação